



MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA
CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE DO PRESIDENTE

DESIGNAÇÃO NO ÂMBITO DE PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO

Considerando que:

- a entrada em vigor do Decreto – Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro, e o facto do Município de Ponte da Barca ter deliberado em 21 de janeiro de 2019 a aceitação da competência no domínio do Estacionamento Público, traduzindo-se na competência de fiscalização, instrução e decisão de infrações rodoviárias leves relativas a estacionamento proibido indevido ou abusivo nos parques ou zonas de estacionamento, vias e nos demais espaços públicos quer dentro das localidades quer fora das localidades, neste caso desde que estejam sob jurisdição municipal;

- Que nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do mesmo diploma, a competência para determinar a instrução do processo contraordenacional, incluindo a designação do instrutor, e para aplicar coimas e custas é do presidente da câmara municipal

- Que nos termos do diploma acima mencionado as entidades, neste âmbito:

a) Utilizam o Sistema de Contraordenações de Trânsito (SCoT) para o levantamento dos autos de contraordenação;

b) Usam equipamentos de controlo e fiscalização aprovados pela Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR);

c) Levantam os autos de contraordenação no modelo eletrónico aprovado pelo presidente da ANSR;

d) Facultam à ANSR, por via eletrónica, a informação relativa a processos contraordenacionais para efeitos de consolidação estatística

- Que os municípios estão isentos do pagamento das despesas de adaptação e utilização do sistema SCoT;

- Existe a necessidade de nomear o instrutor dos processos de contraordenação no âmbito do Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de Novembro;

DESIGNO, a partir de 15 de outubro de 2021, como responsável pela instrução dos processos contraordenacionais, a Técnica Superior, **Aida Maria Boalhosa Pereira**.



MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA
CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE DO PRESIDENTE

Cumpra-se com o disposto no n.º 1, do art.º 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dando ao presente despacho a devida publicidade.

Ponte da Barca, 15 de outubro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

(Augusto Manuel dos Reis Marinho Dr.)

